

**Pedido de Esclarecimento - Processo Licitatório n. 091/2023 Pregão Eletrônico n. 038/2023 - Itens 03 e 05**

2 mensagens

Licitação Ventisol <licitacao@ventisol.com.br>  
Para: "contratacao@unirv.edu.br" <contratacao@unirv.edu.br>

7 de agosto de 2023 às 11:28

Prezados, bom dia!

Temos interesse em participar do referido pregão, em específico os itens 03 e 05, porém, solicitamos a possibilidade de alteração no descritivo referente ao gás refrigerante dos equipamentos, onde se lê: "Gás R-410", passe a ler "Gás R-410, R-32 ou outro semelhante e ecologicamente sustentável", conforme alegações abaixo:

- As indústrias de ar-condicionado estão gradualmente migrando para o fluido refrigerante R32 em seus novos lançamentos de condicionadores de ar. A mudança do fluido refrigerante R410A para o fluido refrigerante R32 é uma tendência do mercado, após o Brasil ratificar a sua entrada na Emenda de Kigali ao Protocolo de Montreal em 05/08/2022 (Decreto legislativo nº 95, DE 2022). O objetivo da Emenda de Kigali é reduzir o consumo das substâncias denominadas Hidrofluorcarbonos (HFCs), de modo escalonado, até 2045. Embora os HFCs não tenham potencial de destruição da camada de ozônio, sua utilização apresenta alto potencial de aquecimento global.

O gás R32 e o R410A são dois refrigerantes amplamente utilizados em sistemas de ar condicionado. Embora ambos sejam refrigerantes do tipo HFC (hidrofluorcarboneto) e sejam mais amigáveis ao meio ambiente em comparação com refrigerantes mais antigos, como o R22, eles têm algumas diferenças significativas.

**Potencial de Aquecimento Global (GWP):** O GWP é uma medida do potencial de um gás de contribuir para o aquecimento global em comparação com o dióxido de carbono (CO2), que tem um GWP de 1. O R410A possui um GWP relativamente alto, em torno de 2.088, enquanto o R32 possui um GWP mais baixo, cerca de 675. Isso significa que o R32 tem um impacto ambiental menor em termos de aquecimento global.

**Eficiência Energética:** O R32 é considerado um refrigerante mais eficiente em termos de desempenho energético. Ele apresenta uma melhor capacidade de refrigeração e eficiência energética em comparação com o R410A. Além disso, sistemas de ar condicionado que utilizam R32 podem alcançar um funcionamento mais estável e fornecer maior conforto térmico.

**Quantidade de Carga de Refrigerante:** Outra diferença entre o R32 e o R410A é a quantidade necessária de carga de refrigerante. O R32 requer uma quantidade menor de refrigerante em comparação com o R410A para atingir a mesma capacidade de refrigeração. Isso pode ser benéfico em termos de redução de custos, manuseio e impacto ambiental.

**Segurança:** Ambos os refrigerantes são considerados seguros quando manuseados corretamente. No entanto, o R32 é ligeiramente inflamável em concentrações muito altas, o que requer precauções adicionais durante a instalação e manutenção. É importante seguir as normas de segurança e as diretrizes do fabricante ao lidar com qualquer tipo de refrigerante.

Essa limitação injustificada deve, portanto, ser corrigida, a fim de garantir o cumprimento de todos os princípios que regem a licitação, em especial, a competitividade, a igualdade, a impessoalidade, a eficiência e o desenvolvimento nacional sustentável.

Peço por gentileza, acatar nossa solicitação.

Permanecemos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

**Júlio César G. Martins**  
Representante

 **VENTISOL AGRATTO**



 [licitacao@ventisol.com.br](mailto:licitacao@ventisol.com.br)  
 +55 35 3413-1156

 [www.ventisol.com.br](http://www.ventisol.com.br)  
 [www.agratto.com.br](http://www.agratto.com.br)

A partir deste momento poderemos solicitar seus dados pessoais para o atendimento, mas não se preocupe, porque todas as informações coletadas estarão protegidas e serão tratadas conforme determinação da Lei Geral Proteção de Dados - LGPD, não sendo transferidas, compartilhadas ou cedidas a terceiros sem instruções prévias do titular.

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO <contratacao@unirv.edu.br>  
Para: Licitação Ventisol <licitacao@ventisol.com.br>

9 de agosto de 2023 às 14:12

Boa tarde,

Quanto ao pedido de esclarecimento a respeito do Gás R-410, informamos que o mesmo foi citado apenas para referência de Especificações Técnicas Mínimas, podendo este ser substituído por R-32 que é compatível e sustentável.

Att,

Sebastião  
Pregoeiro.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Departamento de Contratação**  
UniRV - Universidade de Rio Verde  
CNPJ 01.815.216/0001-78  
(64) 3620-3017  
Fazenda Fontes do Saber  
[www.unirv.edu.br](http://www.unirv.edu.br)

